

***Enfrentar a
Pandemia***

***Garantir a
Sobrevivência***

- Plano para as Empresas da Restauração, Similares e do Alojamento Turístico -

Lisboa, 12 de julho de 2021



AHRESP[®]
ASSOCIAÇÃO DA HOTELARIA, RESTAURAÇÃO E SIMILARES DE PORTUGAL

Instituição de Utilidade Pública

Enquadramento

3

6 Áreas de Intervenção

4

10 Medidas a Implementar

5

Consumo

6

Liquidez

8

Financiamentos

9

Fiscalidade

11

Emprego

13

Qualificação

15

- A pandemia COVID-19 continua a criar fortes constrangimentos à atividade das empresas da restauração, similares e do alojamento turístico, com a imposição de restrições à circulação internacional, e também nacional;
- O habitual reforço das tesourarias na tradicional “época alta”, está neste momento comprometido, adiando uma vez mais o início da tão desejada retoma da atividade económica, o que agrava substancialmente a já débil situação em que as nossas empresas se encontram;
- Após um segundo confinamento que esgotou todas e quaisquer reservas de liquidez que poderiam existir, as empresas não têm capacidade para fazer face a todos os custos fixos, e também já não dispõem de apoios a fundo perdido à tesouraria. A própria OCDE acaba de divulgar o relatório “SME and Entrepreneurship Outlook 2021”, onde é referido que em Portugal, apenas 21% das PME portuguesas receberam apoio público durante a crise pandémica, o que compara com a média de 33,6% entre os países da OCDE;
- Perante este cenário de profunda e grave crise económica financeira, a AHRESP entende que é urgente um reforço imediato de medidas de apoio, que sejam de acesso direto, simplificado e universal;
- A AHRESP apresenta assim o Plano “*Enfrentar a Pandemia | Garantir a Sobrevivência*”, dirigido às empresas da restauração, similares e do alojamento turístico, das mais fustigadas pela pandemia COVID-19.

6 ÁREAS DE INTERVENÇÃO



10 MEDIDAS A IMPLEMENTAR

1
Restrições/
Encerramentos Não

Com Certificados
Digitais/Testes

3
APOIAR.PT

Novo Programa

5
Linhas COVID

20% a fundo perdido

7
Moratórias Fiscais
e Contributivas

Novo Plano

9
Criar Emprego

Imigração Controlada
Valorização Atrativa

2
Incentivo
ao Consumo

Novo Programa

4
Moratórias

Amortização
até 10 anos

6
IVA

Taxa reduzida
temporária

8
LAY OFF

Novo Programa

10
Qualificações

Plano integrado para
incremento
competências

**Restrições/
Encerramentos Não**

1
Com Certificados
Digitais/Testes



Consumo

Com certificados digitais e testes, restrições devem ser levantadas

- Com o avanço do processo de vacinação em Portugal e o aumento da testagem, as empresas de restauração, similares e do alojamento turístico devem poder utilizar estas ferramentas para funcionar em pleno, sem restrições, ou para reabrir negócios atualmente fechados, como a animação noturna;
- Considerando o Governo que a obrigatoriedade de testes e certificados é uma medida que ajuda a controlar a situação pandémica, então todas as restrições ao funcionamento dos estabelecimentos de restauração, similares e do alojamento turístico devem ser levantadas, nomeadamente a limitação horária, de lotação e distanciamentos, devendo ainda ser permitido o funcionamento dos estabelecimentos de animação noturna, encerrados há mais de um ano;
- Não obstante a importância desta medida, a especificidade das nossas atividades económicas exige um período de adaptação e de clarificação das normas de funcionamento, pelo que a entrada em vigor deve ser devidamente programada, e trabalhada em conjunto com a AHRESP.

Incentivo ao
Consumo

Novo Programa



Consumo

Mais Medidas de Incentivo ao Consumo

- A recente iniciativa do IVAucher não é de acesso universal e direto, o que poderá limitar a sua abrangência e objetivo para que foi criada;
- Sendo responsável pelo sustento de milhares de famílias, os setores da restauração e bebidas e do alojamento turístico necessitam de mais medidas específicas para se manter em atividade;
- Assim, e à semelhança de estratégias bem sucedidas seguidas por outros países (nomeadamente o Reino Unido), a AHRESP propõe que seja lançada uma verdadeira campanha de dinamização do consumo na restauração e bebidas e no alojamento turístico, que estimule os portugueses a dirigir-se aos nossos estabelecimentos e contribuir para o aumento das suas receitas;
- Esta campanha passaria por atribuir um desconto direto de 50%, aplicado diretamente no momento do consumo, e sem limite de utilização;
- Uma iniciativa com esta configuração, pode ser um ponto de partida para incentivar compras futuras, proporcionando um novo alento aos empresários da restauração e bebidas e do alojamento turístico.

APOIAR.PT

Novo Programa



Liquidez

Reforço do Programa APOIAR.PT

- Nova fase de candidaturas para o programa APOIAR.PT, com os seguintes montantes de apoio:

	APOIOS GERAIS		APOIOS ANIMAÇÃO NOTURNA (CAE's 56302, 56304 ou 56305)	
	Quebras 15% - 50%	Quebras +50%	Quebras 15% - 50%	Quebras +50%
Empresários Nome Individual (regime simplificado sem trabalhadores a cargo)	5 000 €	7 500 €	12 500 €	18 750 €
Microempresas e ENI do regime simplificado com trabalhadores a cargo	12 500 €	18 750 €	68 750 €	103 125 €
Pequenas Empresas	68 750 €	103 125 €	168 750 €	253 125 €
Médias Empresas e Empresas com volume de negócios inferior a 50 milhões de euros	168 750 €	253 125 €	253 125 €	403 125 €

- Estes novos reforços devem corresponder ao limite de 20% da diminuição da faturação da empresa, com quebra igual ou superior a 15%, referente ao 1º semestre 2021, comparado com o 1º semestre de 2019 (para empresas constituídas após 1 de julho de 2019, a percentagem de quebra é aferida com base na média de faturação desde o primeiro mês completo de faturação até 31 de dezembro de 2020, comparada com a média de faturação do primeiro semestre de 2021);
- Incentivo a atribuir, na totalidade, até 30 de setembro de 2021, de forma direta através do Balcão 2020;

Moratórias

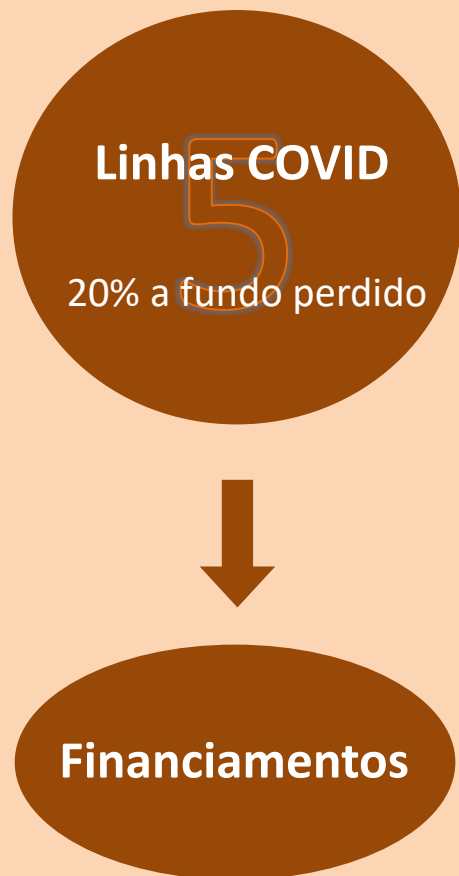
4
Amortização
até 10 anos



Financiamentos

Planos de Amortização de Longo Prazo

- Releva-se da maior urgência a criação de um plano de amortização de médio e longo prazo, para todos os empréstimos que se encontram ao abrigo destas moratórias;
- A atual situação pandémica está a perdurar muito para além do que alguma vez seria expectável, obrigando à adoção de medidas excecionais, para que o tecido empresarial tenha condições de garantir a sustentabilidade dos negócios e a manutenção dos postos de trabalho;
- Assim, e como após o término das moratórias as empresas não terão capacidade para retomar o cumprimento das suas obrigações, na mesma proporção do período pré-pandemia, os prazos de amortização devem ser prorrogados, no mínimo por mais 10 anos, reduzindo significativamente os encargos das empresas;
- Esta medida deve aplicada em todos os financiamentos, independentemente da sua origem e contratação, seja com a Banca, com o Turismo de Portugal, com o Portugal 2020 (projetos de investimento), ou com o IAPMEI. É absolutamente necessário que todos os mecanismos de financiamento sejam abrangidos por este plano de amortização a longo prazo.



Conversão 20% a fundo perdido das Linhas COV)D

- No âmbito das várias linhas de financiamento de apoio à economia COVID-19 que têm vindo a ser disponibilizadas desde março de 2020, 20% do financiamento concedido deve ser convertido em fundo perdido;
- Este apoio deve ser atribuído a todos e quaisquer financiamentos contratados independentemente da sua origem ou destino, e a amortização de capital e juros só deve ser iniciada a partir do ano 2023;
- A atribuição deste incentivo a fundo perdido deverá ser concedido às empresas em função da manutenção do emprego, tendo em contas todo o contexto de evolução da pandemia.



Aplicação Temporária da Taxa Reduzida de IVA

- Como medida de apoio indireto à tesouraria das empresas, deve ser aplicada, de forma temporária, a taxa reduzida de IVA a todo o serviço de alimentação e bebidas;
- Esta medida tem como objetivo principal, reforçar a tesouraria das empresas, por via da retenção do imposto nas mesmas, ao invés de ser entregue ao Estado;
- Vários países da União Europeia e não só, têm vindo a aplicar temporariamente a taxa reduzida de IVA à totalidade dos serviços de alimentação e bebidas, por entenderem ser uma medida essencial para o reforço da liquidez das empresas;
- A abrangência desta medida será ainda mais impactante, dada o efeito indireto e induzido que as nossas atividades económicas têm com outros setores da economia portuguesa seja do setor primário, secundário e terciário (toda a cadeia de valor).

Moratórias Fiscais e Contributivas

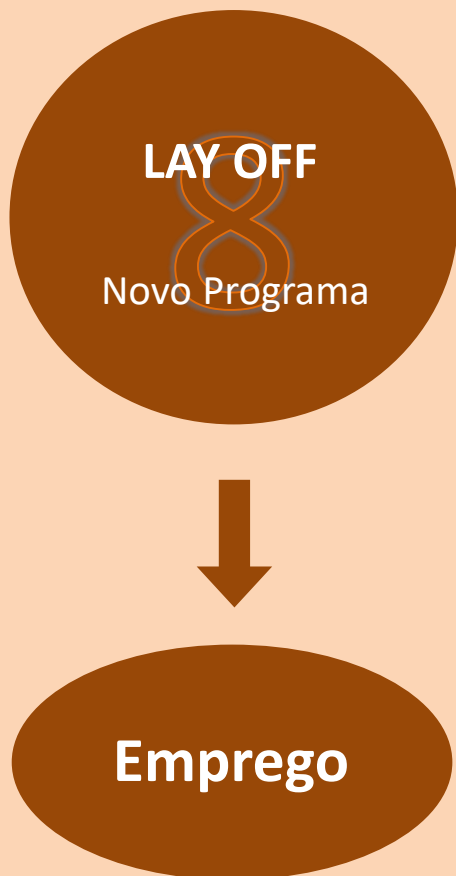
Novo Plano



Fiscalidade

Moratórias Fiscais e Contributivas

- Considerando a ausência de tesouraria das empresas do setor do Alojamento Turístico e da Restauração e Similares, todos os principais impostos devem ser alvo de moratória até 31 de março de 2022, possibilitando o pagamento em prestações, sem juros, a ser iniciado em 2023, com período de pagamento alargado;
- Esta moratória deve incluir o IRC, IRS e IVA;
- Em conjunto com a moratória fiscal, e também até 31 de março de 2022, deve ser constituída uma moratória contributiva (das contribuições a cargo da empresa), a iniciar o pagamento apenas em 2023, sem juros, e com um período de pagamento alargado.



Novo Programa do *Lay Off* Simplificado

- O acesso ao lay off simplificado deve ficar disponível para todas as empresas da restauração, similares e do alojamento turístico, uma vez que o atual mecanismo de Apoio à Retoma Progressiva é insuficiente, para além de ser burocrático e complexo no seu acesso;
- Os sócios-gerentes, bem como os empresários em nome individual sem trabalhadores a cargo, devem poder de aceder a este mecanismo de apoio;
- Para aceder, as empresas têm de ter uma quebra igual ou superior a 15%, referente ao 1º semestre 2021, comparado com o 1º semestre de 2019 (para empresas constituídas após 1 de julho de 2019, a percentagem de quebra é aferida com base na média de faturação desde o primeiro mês completo de faturação até 31 de dezembro de 2020, comparada com a média de faturação do primeiro semestre de 2021);
- No caso específico das empresas de animação noturna (CAE's 56302, 56304 e 566305, o lay off deve apoiar 100% dos custos salariais.

Criar Emprego

Imigração Controlada
Valorização Atrativa



Emprego

Mecanismos de Contratação Controlada e de Valorização das Profissões

- Após mais de um ano de pandemia, as nossas empresas deparam-se novamente com uma enorme dificuldade no recrutamento de profissionais, dada a inatividade das empresas turísticas no último ano, que deslocou trabalhadores para outras atividades económicas;
- Perante este constrangimento, e uma vez que as pessoas são o ativo mais importante em qualquer atividade, em particular na atividade turística, é urgente a criação de mecanismos/plataformas que apoiem e facilitem a contratação de recursos humanos, nomeadamente a contratação controlada de imigrantes;
- Devem ainda ser apoiadas campanhas de valorização e dignificação das nossas profissões, para que as mesmas se tornem atrativas no mercado de trabalho e de procura de emprego.

Qualificações

10
Plano integrado para
incremento
competências



Qualificação

Plano Integrado para Incremento de Competências

- Desenvolver e implementar um programa integrado de formação , de curta duração, seja para ativos, seja para as profissões mais carentes de mão-de-obra qualificada;
- Este programa deve incidir nas áreas das competências digitais, do desenvolvimento pessoal e em áreas técnicas, perfeitamente ajustadas às especificidades das empresas da restauração e similares e do alojamento turístico.



AHRESP[®]

ASSOCIAÇÃO DA HOTELARIA, RESTAURAÇÃO E SIMILARES DE PORTUGAL

Instituição de Utilidade Pública